

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 065 – PL 009/2022

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Rua José Romário de Oliveira uma rua sem denominação até o momento, indicada como sendo a Rua 21, do loteamento Eco City, no bairro Faxinal.

A exposição de motivos informa que não há nome para a referida rua, conforme informado pela diretoria de geoprocessamento, ainda loteamento em fase de construção, sem a presença de moradores. A escolha do nome da rua justifica-se pois pessoa conhecida no meio à sua comunidade, criando sociedade para abrir um comércio junto com seus irmãos, atuando como representante comercial, sempre atuando com lealdade e compromisso.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto, devendo ocorrer seu encaminhamento à sessão legislativa para apreciação.

Montenegro/RS, 04 de março de 2022.


Adriano Bergamo

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961